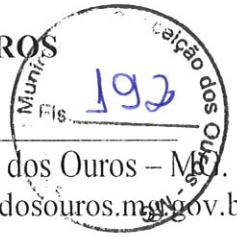




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



1º (PRIMEIRO) PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

N. 019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 025/2018 – CONVITE N. 001/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), com sede na Praça José Maria de Souza, Nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Maurício Euclides Viana, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa 3 MARIA CONSTRUTORA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 27.705.960/0001-03, com endereço Rua Silviano Brandão, n. 240, Centro, Paraisópolis – MG, por intermédio de seu representante legal o Senhor Antônio Carlos de Azevedo, inscrito do CPF nº 019.446.948-46, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Administrativo nº. 025/2018, Convite nº 001/2018, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 65, I, “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem aditar o Contrato nº 019/2018, celebrado em 27/02/2018 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Aditivo do Contrato tem por objeto: Contratação de Empresa Para Execução de Obra de Reforma do Espaço Cultural “Geraldo Rosa” no Município de Conceição dos Ouros (MG).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de **R\$ 67.308,17 (sessenta e sete mil trezentos e oito reais e dezessete centavos)**, em conformidade com os quantitativos, descrições e valores descritos na planilha orçamentária constante nos autos do processo licitatório.

Este aditivo tem base legal no art. 65, I, “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme planilhas do setor de engenharia em anexo, respeitando-se os limites e critérios estabelecidos pelos §§ 1º, 2º e 3º do art. 65 da Lei 8.666/93.

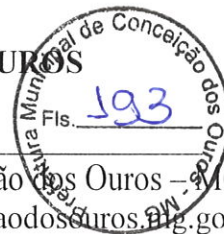
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO: O contratante e a Contratada tem justo e acordado, no 1º Termo de Prorrogação, que fixou o seu novo vencimento em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA A.R.T.

A contratada deverá providenciar o recolhimento da **A.R.T.** (Anotação de Responsabilidade Técnica), referente ao objeto deste termo, junto ao CREA ou CAU, no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir do próximo dia útil da data da assinatura deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS



ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

Este Termo está respaldado nos documentos encartados do processo licitatório, e no parecer favorável aos aditamentos de quantitativos e de prazo, emitido pela Assessoria Técnica do Setor de Engenharia.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SETÍMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Conceição dos Ouros (MG), 08 de janeiro de 2019.

Contratante
Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG)
Maurício Euclides Viana

3 MARIA CONSTRUTORA EIRELI -ME
Antônio Carlos de Azevedo
CPF nº 019.446.948-46
Contratado

Testemunhas: